

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.350.383, inscrito no CPF/MF sob nº 888.669.129-72, nomeado pelo Decreto nº 4.174, publicado no Diário Oficial nº 10.640 de 6 de março de 2020, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.522.490-2, CPF nº 725.062.569-68, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba/PR, representado por seu Diretor-Presidente, **ANDREI JOSÉ MUCELINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4424628/SC, CPF nº 058.369.129-39, nomeado pelo Decreto nº 11.953/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.236 de 10 de agosto de 2022, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR** o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo nº 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão e aos termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo: **(i)** o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2023; **(ii)** inclusão do inciso XIX, da Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão nº 001/2016 que versa sobre a autorização e anuência da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, para a idealização e/ou execução de projetos que a

Entidade desenvolver, advindos do ente privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS COTAS FINANCEIRAS A SEREM REPASSADAS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Para a execução do Plano de Trabalho e para o pagamento da folha de pessoal o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso do saldo financeiro restante do superávit acumulado, referentes aos exercícios financeiros de 2016 a 2022, sendo o valor total acumulado até janeiro de 2023, R\$821.888,64 (oitocentos e vinte um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) depositados na conta investimento de titularidade do PalcoParaná, (Ag. 3793-1, c/c 12155-X, Banco Itaú), conforme autorização constante no Despacho nº 199/2018 – SEFA/GS, Informação nº 582/2018 e 581/2018 da COE/SEFA, Informação nº 431/2018 da CTE/SEFA, exaradas no protocolado 14.919.050-3, Informação nº 203/2018 CCEE e Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Política Salarial, de 22/10/2018, anexada no protocolado 15.069.159-1, e se obriga a repassar ao CONTRATADO, durante o exercício financeiro de 2023, o valor de R\$9.854.581,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais) através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, especificados no Quadro de Detalhamento de Despesas – relatório QDD – retirado do sistema SIAF, Órgão 51- Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Unidade 5102 – Diretoria Geral, Projeto Atividade 6449 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PalcoParaná, dotação 5100.5102.13.392.15.6449 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PalcoParaná, conforme especificado no CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, parte integrante e indissociável desse Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Considerando que por meio do Sétimo Termo Aditivo celebrado em 13 de junho de 2022, os repasses financeiros, nos termos do CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, ocorreram entre junho e dezembro de 2022.

Diante disso, o valor total de repasse para o exercício financeiro de 2023, pela Secretaria de Estado da Fazenda, será de R\$9.854.581,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), assim, caberá à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura repassar ao PalcoParaná o montante supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante o exercício financeiro de 2023 a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, **documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DO INCISO XIX, DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO DE GESTÃO

A referida inclusão trata da obrigação do PalcoParaná em solicitar anuência e concordância da SECC nos contratos em que a presente Entidade celebrar com qualquer pessoa de natureza privada, uma vez que este Serviço Social Autônomo está vinculado a referida Pasta, a qual compete fazer o controle das atividades fins. Diante disso, é importante incluir o inciso XIX, na Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão nº 001/2016, da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Consoante as disposições da Lei Estadual nº 18.381/2014 de 17/12/2014 e pelas Cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO, o PALCOPARANÁ se obriga a cumprir as metas especificadas nos Planos de Trabalho pactuados pelas partes, cumprindo-lhe, no âmbito interno de suas ações e atividades:
(...)

XIX – solicitar anuência e concordância da SECC nos projetos idealizados e/ou executados por este Serviço Social Autônomo, advindos de pessoa de natureza privada, por meio de contrato ou quaisquer outros instrumentos congêneres.”

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA- DOS ANEXOS

São parte integrante desse termo o anexo – Plano de Trabalho 2023, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao PalcoParaná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE **acompanhado de seus anexos**, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato. Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Contratante

ANDREI JOSÉ MUCELINI
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**
CNPJ: 25.298.788/0001-95
Endereço: Rua Júlio Perneta, nº 695, Mercês.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.810-110
DDD/Fone: (41) 3331-7400, (41) 3331-7479, (41) 3331-7457.
Esfera Administrativa: Estadual
Banco: Banco do Brasil
Código: 001
Agência: 3793-1
Conta- corrente: 11575-4
Nome do responsável: Andrei José Mucelini
CPF: 058.369.129-39
RG: 4.424.628
Órgão expedidor: SSP/SC
Cargo/função: Diretor-Presidente (Decreto nº 11.953/2022)
Endereço: Rua Júlio Perneta, 695, Mercês.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.810-110

2 – ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**
CNPJ: 76.695.204.0001-56
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.062.569-68
RG: 4.522.490-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

3 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SECC/PR

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná,

com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – repasse de recurso financeiro pela SECC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Orçamento: a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura obrigar-se-á a repassar ao PalcoParaná a importância de **R\$9.854.581,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.

Competirá à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei 19.848/2019, especialmente os artigos 16, 37, §1º e 54:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5 – METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2023.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2023, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6 – QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2023 1º semestre %	2023 2º semestre %
01	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2023, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2022. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R\$ 9.000.000,00.	1	50	50
02	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ: Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro	1	Até 100	Até 100

	Guaíra, Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Superintendência-Geral de Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00- Material de Consumo R\$ 50.000,00 36.00- Outros Serviços terceiros PF R\$ 40.000,00 39.00- Outros Serviços terceiros PJ R\$ 100.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R\$ 10.000,00 52.00- Equip Material Permanente R\$ 100.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.			
03	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R\$ 40.000,00 36.00- Outros Serviços terceiros PF R\$ 150.000,00 39.00- Outros Serviços terceiros PJ R\$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R\$ 50.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
04	APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SECC. Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e da Superintendência-Geral de Cultura até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas 33.50.41.02- Contribuições a Entidades Privadas.	1	Até 100	Até 100

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de expansão/crescimento.
2. que a expansão do serviço social autônomo depende diretamente dos repasses das cotas financeiras que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I – Será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III – Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 90%	9
70% a 80%	8
60% a 70%	7
50% a 60%	6
50% ou menos	zero

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
Abaixo de 6,9 pontos	Não atingiu as metas compromissadas.

8 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R\$)
2023	Até a primeira quinzena do mês de janeiro.	2.463.645,25
2023	Até a primeira quinzena do mês de abril.	2.463.645,25
2023	Até a primeira quinzena do mês de julho.	2.463.645,25
2023	Até a primeira quinzena do mês de outubro.	2.463.645,25

9 – DO PRAZO

O Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Contratante

ANDREI JOSÉ MUCELINI
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Documento: **OitavoTermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andrei Jose Mucelini** em 05/12/2022 13:16, **Joao Evaristo Debiasi** em 05/12/2022 13:16, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 05/12/2022 13:24.

Inserido ao protocolo **19.449.301-0** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 08/11/2022 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9cf56036fd6195ce319032d955c63eb.

Serviço Social Autônomo

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
840214822

Documento emitido em 07/12/2022 08:31:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11308 | 07/12/2022 | PÁG. 48Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

(sete) diárias.

DO CONTRATO: 18/11/2022

Andrei José Mucelini (Diretor-Presidente
iano de Carvalho (representante da
de Limpeza e Conservação Ltda.).

131896/2022

JCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 EPR

Protocolo: 19.797.618-7

Objeto: 1.1 Cód. GMS: 6701.67098 – aquisição de SMART TV 70" 4K. **Contratado:** Michael Eduardo Pietrochinski (ELETROBOOK), inscrita no CNPJ: 21.718.933/0001-99 com sede em Curitiba/PR rua treze de maio, 1184 – CJ 09 São Francisco CEP 80.510-030. **Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com entrega única e vigência adstrita ao prazo da Garantia do fabricante. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente em exercício

RATIFICAÇÃO

AUTORIZO a contratação, em vista das justificativas, fundamentações e documentos constantes nos autos do processo nº 19.797.618-7, e levando-se em consideração a necessidade da E-Paraná Comunicação, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 158 e 159 §1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022; Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Margot Teixeira Farias
Diretora Presidente

132321/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 1996/2022-PREDUC
PROTOCOLO: 19.261.573-9

OBJETO: Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1996/2022-PREDUC, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de benefício flexível, com chip de segurança ou magnético, para atendimento das demandas do Projeto Mãos Amigas, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como arrematante do LOTE ÚNICO a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.959.392/0001-46 - O valor total arrematado no certame importa em R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais). Considerando o Parecer Jurídico n. 099/2022, fls. 519-524, conclusivo acerca de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pelo SSA PARANAEDUCAÇÃO, **HOMOLOGO** o processo licitatório PE 1996/2022-PREDUC.

Curitiba, 02 de dezembro 2022.

Jean Pierre Neto
Superintendente do Paranaeducacao

131951/2022

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO
PARANÁ

EXTRATOS

RATIFICAÇÃO - O Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., considerando a regularidade dos processos, resolve **RATIFICAR** a aquisição de bens e contratação de serviços realizados no mês de NOVEMBRO/2022 conforme discriminados a seguir, através de Contratação/Compra Direta, nos termos do Artigo 34, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Nº Ordem de Fornecimento / Contrato	Data	Fornecedor - CNPJ	Valor - R\$	Objeto
66/2022	16/11/22	Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda 89.054.050/0001-65	2.859,00	Aquisição de 100 pacotes c/ 100 sacos plásticos tamanho ofício.
67/2022	18/11/22	Goshme Soluções para a Internet Ltda 07.112.529/0001-46	1.479,00	Sistema de pesquisa jurídica básica – anual.
68/2022	22/11/22	Digitalnet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda 05.933.907/0001-27	7.349,00	Licenças do Sistema ZOOM por 12 meses.
69/2022	24/11/22	E2M Tecnologia Ltda 32.490.552/0001-11	21.400,00	Instalação de pontos lógicos e elétricos – térreo, 2º e 4º andares.
70/2022	24/11/22	E2M Tecnologia Ltda 32.490.552/0001-11	2.356,12	Instalação de pontos lógicos e elétricos – sala 61.
71/2022	25/11/22	Confeitaria Neuchatel Ltda 78.803.681/0001-13	1.380,00	Coffee Break para evento da comissão contábil (ABDE).
72/2022	30/11/22	Bergamo & Cavalcante Informática Ltda 11.195.926/0001-04	38.426,00	Aquisição de 50 monitores, 20 teclados e 20 mouses ópticos.

ERRATA – Na publicação do DIOE nº 11270 de 07.10.2022, onde se lê: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17-17, firmado com a Unimed Curitiba de Médicos; leia-se: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17-17.

ERRATA – Na publicação do DIOE nº 11303 de 30.11.2022, onde se lê:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 19.449.301-0

TERMO: 8º Termo Aditivo

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaira – CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores de metas e Inserção de dispositivo na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 001/2016.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014; art. 16, 37 §1º e 54, da Lei nº 19.848/2019.

PRAZO: Até 31/12/2023

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.854.581,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2022

FORMALIZADO POR: João Evaristo Debiasi (Secretário de Estado de Comunicação Social e da Cultura), Andrei José Mucelini (Diretor-Presidente em exercício PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente – CCTG).

131910/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 19.723.087-8

CONTRATO: 45/2022

MODALIDADE: Contratação por Inexigibilidade nº 08/2022.

PARTE: Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ e Esplendor Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa, com disponibilidade de dois funcionários, para prestação de serviço de limpeza e conservação dos auditórios, banheiros e espaços ociosos no Canal da Música.

FUNDAMENTO: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 33, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta